



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2762, de 07 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE: Denomina o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Monte Azul Paulista com o nome de “JOÃO PAULO DE CAMPOS”, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial “JOÃO PAULO DE CAMPOS” o atual CAPS localizado no Município de Monte Azul Paulista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - A denominação deverá constar em todas as comunicações oficiais, placas indicativas, documentos internos, sistemas administrativos e demais meios de divulgação do órgão.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.